

Processo SEI n° 50905.001011/2020-43

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE ABERTO OFERTADO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 18/11/2021, BEM COMO O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES ALBERTO COSTA ALVES – BRASIL LTDA. E CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. (CONSÓRCIO PORTO RIO NOVO), REFERENTES À RCE N° 02/2020, REALIZADA NO DIA 08/12/2021.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15 horas, se reuniram-se por videoconferência os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 437, de 23/09/2021, sob a Presidência da Sra. Marli Barros de Amorim e demais membros da CPL, Srs. Luis Fernando de Oliveira Guedes, Francisco Moura Costa Soares, Claudio Cesar Goulart Junior, Rosemeri Santos de Almeida e Priscila Barcellos de Deus Baptista, tendo como secretária da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, todos empregados do Plano de Cargos e Carreira da CDRJ, incumbidos de processar, examinar e julgar o Procedimento Licitatório denominado de REGIME DA CONTRATAÇÃO DE ESTATAIS RCE nº 02/2020, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada na realização de "obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro", neste ato específico reunidos, para analisar e julgar a Proposta de Preços adequada ao lance aberto de R\$ 104.000.000,00 (CENTO E QUATRO MILHÕES DE REAIS), ofertada pelas licitantes ALBERTO COSTA ALVES – BRASIL LTDA., CNPJ n°13.548.038/0001-45 e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 08.064.693/0001-98, representadas no CONSORCIO PORTO RIO, a ser constituído antes da assinatura do instrumento contratual para a execução das obras decorrentes desta licitação, conforme exigência contida no subitem 3.3.7 do Edital, e também, para o julgamento de toda a documentação de HABILITAÇÃO das licitantes retromencionadas, exigidas no item 7 e subitens do edital de regência do procedimento Licitatório. Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação colacionou à presente Ata de julgamento, os últimos lances abertos das propostas de Preços ofertados pelas licitantes na reunião realizada no dia 18/11/2021, sendo os ditos valores globais considerados para os efeitos do cálculo de inexequibilidade das referidas Propostas Comerciais preconizado no edital de regência, conforme planilha que se segue no detalhe e, pela qual é demonstrada os lances abertos finais, de cada licitante, ofertados na referida reunião:



Licitante	Valor Proposta de Preços R\$	Classificação Final	
Consórcio Porto Rio	104.000.000,00	1 ^a	
Technion Eng. e Tecnologia Ltda.	105.000.000,00	2ª	
Consórcio Gamboa	105.300.000,00	3ª	
Cejen Engenharia Ltda.	113.000.000,00	4 ^a	
Construport Construção Civil e Portuária Ltda	115.150.000,00	5ª	
Consórcio Carioca/Ferreira Guedes	117.651.000,00	6ª	
Consórcio OECI-OENGER	117.700.000,00	7ª	
Construtora Marquise S.A.	125.000.000,00	8 ^a	
Locplan Locadora e Serviços Ltda	128.900.000,00	9 ^a	
Consórcio Cais Gamboa	131.116.538,24	10ª	
Consórcio Arteleste/Santamaria	145.800.000,00	11ª	
Consórcio D'Rio	145.900.000,00	12ª	

Como não houve nenhuma Proposta Comercial abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado de R\$162.157.213.03 (cento e sessenta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e três centavos) e, também, nem uma Proposta de Preços acima do valor orçado para a licitação de que se trata, não havendo, portanto, nenhuma licitante desclassificada, na forma direta por inexequibilidade do valor global apresentado ou na forma do subitem 6.18.3 do Edital. Em verificando que todas as Propostas de Preços ficaram acima de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado e algumas Propostas de Preços apresentadas, estão com valores globais com percentuais abaixo de 70% (setenta por cento) do valor estimado, a Comissão Permanente de Licitação, obrigatoriamente, procedeu a análise do ponto de exequibilidade na forma dos subitens 6.19 e 6.19.1 do Edital, senão vejamos:

"6.19 Serão consideradas manifestamente inexequíveis, para fins do disposto no subitem 6.18.4, as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

6.19.1 <u>Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, constante do subitem 6.18.3 deste Edital;"</u>

Licitante Valor Proposta de Preços R\$		Percentual/Valor Estimado	
Consórcio Porto Rio	104.000.000,00	64,14%	
Technion Eng. e Tecnologia Ltda.	105.000.000,00	64,75%	
Consórcio Gamboa	105.300.000,00	64,94%	
Cejen Engenharia Ltda.	113.000.000,00	69,69%	
Construport Construção Civil e	115.150.000,00	71,01ª	



Portuária Ltda		
Consórcio Carioca/Ferreira Guedes	117.651.000,00	72,55%
Consórcio OECI-OENGER	117.700.000,00	72,58%
Construtora Marquise S.A.	125.000.000,00	77,09%
Locplan Locadora e Serviços Ltda	128.900.000,00	79,49%
Consórcio Cais Gamboa	131.116.538,24	80,86%
Consórcio Arteleste/Santamaria	145.800.000,00	89,91%
Consórcio D'Rio	145.900.000,00	89,97%

Para efeito do cálculo do ponto de exequibilidade, primeiramente, se calculou a média aritmética das Propostas de Preços apresentadas por lance aberto acima de 50% (cinquenta por cento), no caso em concreto são todas as Propostas de Preços apresentadas, cujo resultado é de R\$ 121.468.128,19 (cento e vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos); por consequência, e seguindo o comando do subitem 6.19 do edital de regência, o percentual de 70% (setenta por cento) da média aritmética é o valor de R\$ 85.027.689,73 (oitenta e cinco milhões, vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo este ponto, o de exequibilidade, sendo observado pela Comissão Permanente de Licitação que todas as Propostas de Precos ficaram acima desse percentual de 70% (setenta por cento) da média aritmética, sendo exequíveis. A partir de então, localiza-se a primeira Proposta de Preços de MENOR PREÇO GLOBAL, entre todas, sendo a Proposta Comercial ofertada por lace aberto pelo CONSÓRCIO PORTO RIO, no Valor Global de R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), a vencedora desta etapa de Apresentação das Propostas de Preços, considerando que a referida licitante cumpriu com todas as exigências contidas no Edital, no que se refere àquelas exigidas como obrigatórias na apresentação da Proposta de Preços, conforme pode ser verificado na vasta documentação relativa às planilhas dos Anexos III e III-A e demais anexos que compõe a referida Proposta de Preços, acostada aos Eventos n°s 4955730, 4955753, 4955767, 4955776, 4955783, 4955791,4955801, 4955815 e 4955819 e publicada na homepage da CDRJ. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, passou a análise dos documentos de Habilitação exigidos no item 7 do edital de regência, das licitantes que compõem o CONSORCIO PORTO RIO, CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.e ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA. publicados junto a esta Ata de Julgamento na homepage da CDRJ:



ITEM	EXIGÊNCIA	CUMPRIMENTO	STATUS
	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	DA EXIGÊNCIA	
7	HABILITAÇÃO		
7.1	Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:	A licitante apresentou o SICAF, no qual se encontra regular com a documentação exigida, no prazo de vigência (Fls. 58 do	Habilitada
7.1.1	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;	evento SEI n° 4955678); no Evento n° 4969247, a CPL	
7.1.2	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;	anexou as certidões com NADA CONSTA exigidas nos subitens	
7.1.3	7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;	seguintes ao subitem 7.1 do edital.	
7.1.4	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;		
7.1.5	Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu "Licitações e Contratos"; e		
7.1.6	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.		
7.2	As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.		
7.4.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	A licitante	Habilitada
	a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física; b) Registro comercial, no caso de empresa individual; c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores; d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF; f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim	Concrepoxi Engenharia Ltda, CNPJ n° 08.064.693/0001-98, apresentou cópias autenticadas da alteração contratual arquivada na JUCEP, sob o n° 2020804713, em 21/12/2020 (fls. 01/28 e 39/57 do Evento SEI n° 4 apresentou o Compromisso de Constituição de Consórcio com a licitante ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA, Evento SEI n°	



	o exigir;	4955678, fls. 01/09955678);	
7.4.2	REGULARIDADE FISCAL	A licitante	Habilitada
7.4.2	REGULARIDADE FISCAL	apresentou às fls. 64,	Habiiitada
	a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;	prova de sua	
	b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o	inscrição no CPJ;	
	INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou	apresentou a	
	Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos	Certidão n°	
	Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida	138824030, positiva	
	conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil	com efeitos de	
	(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	negativa, c/validade	
	(PGFN);	por 60 dias, data da	
	c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por	emissão:04/11/2021	
	Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do	(fls. 70), emitida pela	
	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).	Secretaria Executiva	
		de Tributação-	
		Município de Recife;	
		apresentou a	
		Ĉertidão de	
		Regularidade Fiscal	
		n°	
		2021.000007549349-	
		21, emitida em	
		04/11/2021, pela	
		secretaria de	
		Fazenda do Estado	
		de Pernambuco,	
		fls.71; apresentou a	
		Certidão Positiva com efeito de	
		com efeito de Negativa de Débitos	
		relativa aos Tributos	
		Federais e da Dívida	
		Ativa da União, com	
		validade até	
		16/02/2022 (fls.72,	
		apresentou	
		Ĉertificado de	
		regularidade do	
		FGTS com validade	
		entre 13/11 a	
		12/12/2021 (fls. 73);	
		apresentou a	
		Certidão Negativa de	
		Débitos Trabalhistas	
		n° 48842456/2021,	
		emitida em	
		04/11/2021(Justiça	
		do Trabalho), com	
		validade de 180 dias,	
		ou seja 02/05/2022	
		(fls. 74).	



7.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);
- i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado:
- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);
- b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante
 + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);
- c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);
- ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;
- iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;
- iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. v. Todos os documentos referentes à alínea "a" deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.

7.4.3.1 Para fins do que dispõe o subitem 7.4.3, "b", deste

apresentou Balanço Patrimonial Demonstrações Financeiras de do exercício de 2020, às fs. 76/105 do Evento n° 4955678. sei Análise Financeira confirmada no Evento SEI n° 4955678: a comprovação da capital social licitante no valor de R\$ 10.060.00.00 (dez milhões sessenta mil reais). conforme comprova no documento acostado fls. 102, Demonstrações Financeiras; OS índices liquidez da licitante são superiores apresentou a licitante certidão com NADA CONSTA, relação aos feitos de falência recuperação expedida pelos distribuidores, estado no qual está localizada à licitante, emitida na data

04/11/2021 (fls. 109)

SEI

evento

supracitado.

do

licitante

Habilitada



	Edital, admite-se o somatório dos valores de cada		
	consorciado, na proporção de sua respectiva		
	participação		
7.4.4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	A licitante	Habilitada
7.4.4	QUALIFICAÇÃO TECNICA	apresentou as	Habiiitada
	a) Degistro de ligitante individual ou des conserviedes	Certidões n°s	
	a) Registro da licitante individual ou das consorciadas		
	e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho	2220529749/2021 e	
	Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;	2220529742	
	b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional,	emitidas pelo	
	em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que	CREA/PE, com	
	o compõem, que comprove(m) que a licitante tenha	validade até	
	executado para órgão ou entidade da Administração	31/03/2022	
	<u>. </u>	(fls.114/117);	
	Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual,	apresentou as	
	Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para	Certidões CAT com	
	empresas privadas, serviços compatíveis em	registros de	
	características técnicas similares às do objeto da	Atestados n°s	
	presente licitação.	2220486703/2019 e	
	c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional,	1023322014, sendo a	
	mediante a comprovação da licitante de possuir em	primeira de	
	seu quadro permanente, na data prevista para	capacitação técnico-	
		operacional da	
	apresentação da proposta, profissional(is) de nível	licitante e a segunda	
	superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de	de capacidade	
	atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente	técnico-profissional	
	registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s)	de seu responsável	
	respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT,	técnico, o engenheiro	
	que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado	civil VICTOR	
	para órgão ou entidade da Administração Pública	TAVARES PESSOA	
	,	DE MELO, sócio da	
	Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou	licitante e cujas	
	ainda, para empresa privada, serviços de	J	
	características técnicas similares às do objeto da	certidões atestam as	
	presente licitação, nas parcelas de maior relevância	capacidades técnico-	
	técnica e valor significativo a saber:	operacional e	
	-	técnico-profissional	
	• Obras de acostagem para navios tipo Panamax.	da licitante; Evento	
	- Optub at acobaccin para navios apo i anaman	SEI n° 4955678;	
	i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente		
	ao quadro permanente:		
	<u> </u>		
	Sócio; Directoria.		
	• Diretor;		
	• Empregado;		
	 Responsável Técnico; 		
	 Profissional contratado. 		
	ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das		
	licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos		
	seguintes documentos:		
	Sócio: Contrato social devidamente registrado no		
	órgão competente;		
	 Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de 		
	The second secon		



firma individual ou limitada, e cópia da ata	de
eleição da diretoria, devidamente publicada	na
imprensa, em se tratando de sociedade anônima;	

- Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
- Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea "c", deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDRJ.

c) Atestado de Visita Técnica emitido pela GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações

7.16 objeto desta licitação;

i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, pelo telefone: (21) 2219-8590 ou por e-mail: gergob@portosrio.gov.br.

ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.

Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, consequentemente, vencedor.

A licitante apresentou às fls. 118, o Certificado de Visita Técnica;

0



ITEM	EXIGÊNCIA	CUMPRIMENTO	STATUS
	ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.	DA EXIGÊNCIA	
7	HABILITAÇÃO		
7.1	Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação mediente consulta contratação mediente consulta cons	A licitante apresentou o SICAF, no qual se encontra regular com a documentação	Habilitada
7.1.1	contratação, mediante consulta ao: SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;	exigida, no prazo de vigência (fls. 146 do evento SEI n° 4955678); a CPL	
7.1.2	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;	anexou as certidões com NADA CONSTA exigidas nos subitens	
7.1.3	7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;	seguintes ao subitem 7.1 do edital.	
7.1.4	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;		
7.1.5	Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu "Licitações e Contratos"; e		
7.1.6	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.		
7.2	As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.		
7.4.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	A licitante Alberto	Habilitada
	a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;	Couto Alves -	
	b) Registro comercial, no caso de empresa individual;	Brasil Ltda, CNPJ	
	c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores; d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF; f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no	13.548.038/0001-45 apresentou a 23a Alteração Contratual, as fls. 133/142, arquivada na JUCEJEA, sob o n° 00004504082, no dia 28/09/2021, apresentou o Compromisso de Constituição de Consórcio com a licitante CONCREPOXI ENGENHARIA	
	País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim	LTDA., Evento SEI n° 4955678, fls. 01/09.	



	o exigir;		
7.4.2	REGULARIDADE FISCAL	A licitante	Habilitada
		apresentou às fls.	
	a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;	148/149, prova de	
	b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o	sua inscrição no	
	Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil	CPJ; presentou sua	
		inscrição estadual	
		na certidão de	
		inscrição às fls.	
	(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	150/151; apresentou	
	(PGFN);	sua comprovação de	
	c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por	inscrição e cadastro	
	Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).	na Secretaria	
	Cerunicado de Regularidade do FOTS (CRF).	Municipal de	
		Fazenda do	
		Município do Rio de	
		Janeiro às	
		fls.152/153;	
		apresentou Certidão	
		de Regularidade	
		Fiscal n° 11-	
		2021/892621(CND),	
		emitida pela	
		Secretaria de estado	
		de Fazenda do	
		Estado do Rio de	
		Janeiro, bem como a	
		Certidão Negativa	
		de Débitos emitida	
		pela Procuradoria Geral do Estado do	
		RJ, às fls. 155/156;	
		apresentou a	
		Certidão	
		9817891430,	
		emitida pela	
		Secretaria pera	
		Municipal de	
		Fazenda e	
		Planejamento da	
		Prefeitura da Cidade	
		do Rio de Janeiro	
		apresentou, anexada	
		às fls. 157, emitida	
		em 16/06/2021, com	
		validade por 180	
		dias; Certidão	
		Negativa, emitida	
		em 23/11/2021, com	
		validade por 120	
		dias; pela	
		Procuradoria Geral	



ì



iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. v. Todos os documentos referentes à alínea "a" deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral:
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.
- Para fins do que dispõe o subitem 7.4.3, "b", deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação

às fls. 102 e 17/175. das Demonstrações Financeiras; índices liquidez da licitante são superiores a 1; apresentou licitante certidões com **NADA** CONSTA. relação aos feitos de falência recuperação expedida pelos distribuidores do estado do RJ, no qual está localizada à matriz da licitante, emitida nas data de 26. 27 e 28/10/2021 (fls. 167/173) do evento **SEI** retrocitado.

7.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de

A licitante apresentou as Certidões n°s 90515/2021 e 30683/2021 e 31118/2021, respectivamente, da licitante

ALBERTO COUTO ALVES **BRASIL LTDA.** e do corpo técnico da mesma, representado pelos Civil engenheiros **IGOR** DA CONCEIÇÃO **JORGE AURÉLIO COSTA** DA ABREU, emitidas pelo CREA/RJ, com

Observação: expertise comprovada licitante pela **CONCREPOXI ENGENHARIA** LTDA., que firmarão Termo de Compromisso Consórcio, de antes assinado o ato contratual da objeto presente licitação



atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:

• Obras de acostagem para navios tipo Panamax.

- Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- Sócio:
- Diretor:
- Empregado;
- Responsável Técnico;
- Profissional contratado.

ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
- Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a 14/65 SUPADM/GECOMP alínea "c", deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de

validade até 31/12/2021. (fls.177/180); apresentou contrato Prestação Serviços nº 001-17-01. datado de 10/05/2019 (fls. 181/185. Em relação ao engenheiro **IGOR** DA CONCEIÇÃO, referido profissional tem vínculo empregatício com a licitante, conforme documento anexado às fls. 187.



experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDRJ.

- d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras GERGOB, nos moldes do Anexo XIII Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras GERGOB, pelo telefone: (21) 2219-8590.
- ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.

7.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, consequentemente, vencedor

Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

Em face da análise e julgamento de toda a documentação apresentada pelo potencial Consórcio Porto Rio, a ser constituído pela licitantes Concrepoxi Engenharia Ltda, CNPJ n° 08.064.693/0001-98 e Couto Alves – Brasil Ltda, CNPJ n° 13.548.038/0001-45, conforme apostilamentos feitos nas planilhas constantes desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referidas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, decide que o provável Consórcio representante das licitantes retromencionadas, cumpriram com todas as exigências, quer no tocante à apresentação a documentação relativa à PROPOSTA DE PREÇOS, quer no tocante à documentação de HABILITAÇÃO, sendo o referido CONSÓRCIO PORTO RIO, vencedor do certame, abrindo-se o prazo, a partir da data da postagem na homepage da CDRJ, para apresentação de possíveis recursos Administrativos em consonância com o item 8 do Edital de Regência. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão Presidente de Licitação, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, secretariei esta reunião, lavrando a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim - Presidente

Francisco Moura Costa Soares- Membro

Rosemeri dos Santos Almeida - Membro

Luis Fernando de Oliveira Guedes - Membro

Claudio Cesar Goulart Junior - Membro

Priscila Barcellos de Deus Baptista – Membro

Lara Cristine Caroba do Nascimento Sanches - Secretária